Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/03/22
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 39 , DE 2022.

(Proponentes: Vereadores: Melo/Progressistas e Tiago Almeida/DEM)

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 29/03/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Denomina com o nome de Santo Angelo Corbari, bem público que especifica no Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art.1º Esta Lei denomina de Santo Angelo Corbari a Subprefeitura de São Salvador, localizada na Avenida Principal, no Distrito de São Salvador.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 70° aniversário de Cascavel.
Cascavel, de 28 março de 2022.

Melo
Vereador/Progressistas

Tiago Almeida
Vereador/DEM

Justificação,

Esta proposição tem por objetivo homenagear a memória do Senhor Santo Angelo Corbari, na Subprefeitura no Distrito de São Salvador, localizada na Avenida Principal, Nascido em 04 abril de 1928. Falecido em 21de fevereiro 2011, com 83anos, filho de Jose Corbari e Maria Larentis, casado com Josefina Vitoria Rosseto Corbari já falecida, pai de 10(dez) filhos, entre eles 3(três) falecidos, avô de 21(vinte e um) netos, 12(doze) bisneto e 3(três) tataranetos.

A família veio de Santa Catarina, chegaram em 1954, na comunidade que hoje é São Brás, Santo Angelo Corbari chegou ainda jovem na Cidade de Cascavel.

Santo Angelo participava das comunidades que na época se chamava São Domingos e São Salvador, sempre atuante com a comunidade. Foi um dos fundadores da comunidade São Brás, que na época se chamava São Domingos, ele ajudou a comunidade com a construção da nova Igreja onde fixaram a imagem de São Brás.

Essa homenagem ao Senhor Santo Angelo Corbari é uma simples forma de reconhecimento pela sua retidão, caráter, honradez e seu trabalho Ajudando no crescimento da comunidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

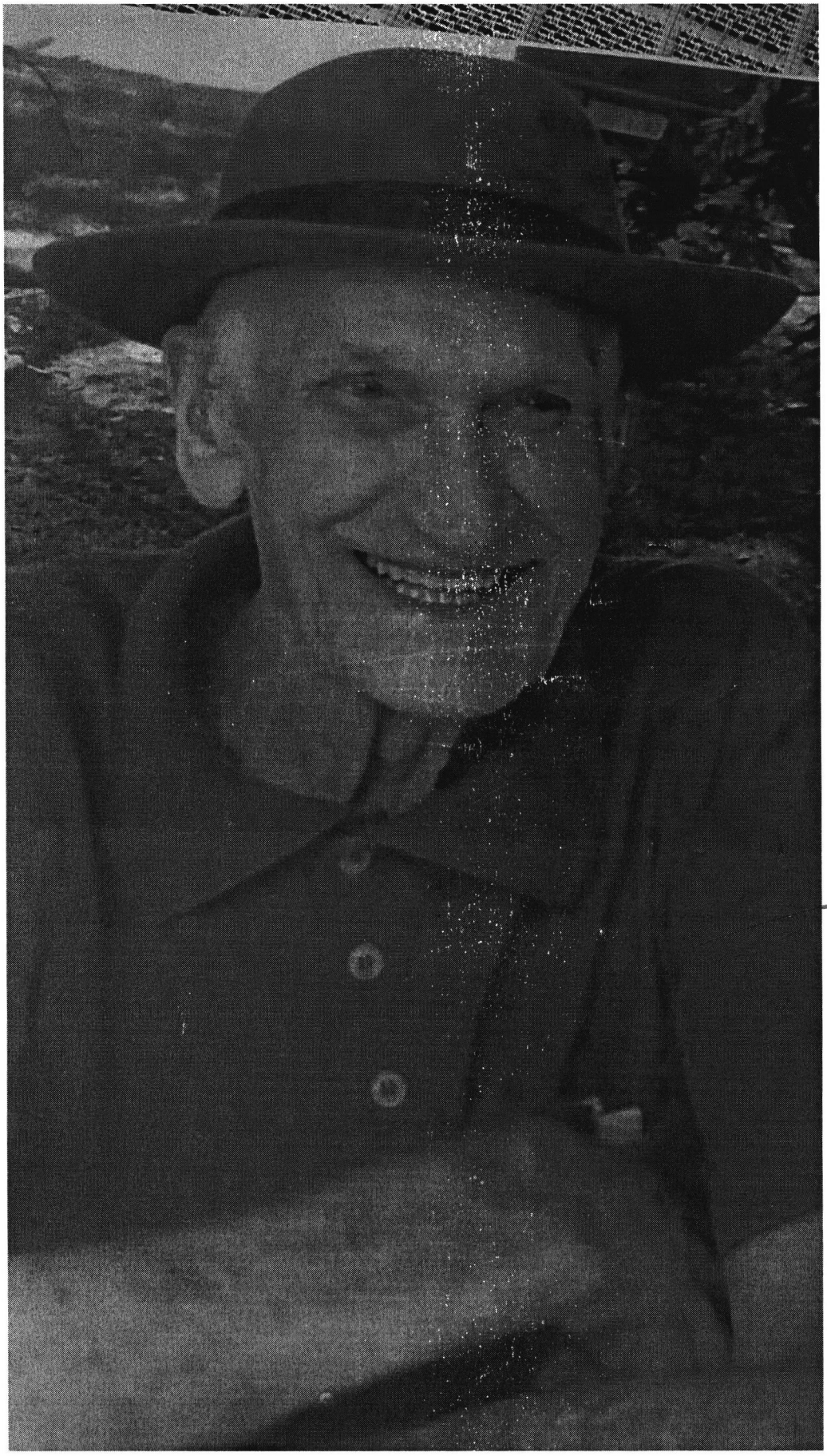

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA